



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

22/06/2018 ATÉ 22/06/2018

INDÍCE

| | | |
|---|-----------------------------------|----|
| 1 | COMARCAS | |
| | 1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS..... | 1 |
| | 1.2 BLOG DANIEL MATOS..... | 2 |
| | 1.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA..... | 3 |
| | 1.4 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 4 |
| | 1.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... | 5 |
| | 1.6 BLOG INFORMATIVO ACA..... | 6 |
| | 1.7 BLOG JAILSON MENDES..... | 7 |
| | 1.8 BLOG JEISAEL.COM..... | 8 |
| | 1.9 BLOG VANDOVAL RODRIGUES..... | 9 |
| | 1.10 SITE ICURURUPU..... | 10 |
| | 1.11 SITE TV GUARÁ.COM..... | 11 |
| 2 | CORREGEDOR (A) | |
| | 2.1 BLOG ABEL CARVALHO..... | 12 |
| 3 | DESEMBARGADOR | |
| | 3.1 BLOG DANIEL MATOS..... | 13 |
| | 3.2 BLOG DO PEDRO JORGE..... | 14 |
| | 3.3 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 15 |
| | 3.4 BLOG SILVIA TEREZA..... | 16 |
| 4 | JUIZES | |
| | 4.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA..... | 17 |
| | 4.2 BLOG ATUAL 7..... | 18 |
| | 4.3 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 19 |
| | 4.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... | 20 |
| 5 | SERVIDOR PÚBLICO | |
| | 5.1 BLOG CESAR BELO..... | 21 |

INTEGRAÇÃO: CORREGEDORIAS DA JUSTIÇA, MP E DPE VÃO FISCALIZAR COMARCAS DE FORMA INTEGRADA

Na manhã desta quinta-feira (21), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, reuniu-se com os corregedores-gerais do Ministério Público Estadual (MPMA) e Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), Eduardo Jorge Hiluy Nicolau e José Augusto Gabina de Oliveira, respectivamente, abrindo diálogo institucional para traçar estratégias de melhoria dos serviços judiciais nas comarcas do interior do Estado.

Na ocasião, o corregedor do Judiciário estadual apresentou relatórios técnicos das comarcas visitadas este ano, apontando as falhas encontradas, boas práticas, estudos realizados e sugestões para melhoria dos serviços judiciários, por meio de ações integradas com o MP e Defensoria. “Estamos realizando visitas estratégicas no Judicial e Extrajudicial, como forma de conhecermos a realidade de perto, avaliar problemas e apontar soluções para que o cidadão tenha de fato a presença do Judiciário no lugar onde vive”, frisou o corregedor Marcelo Carvalho.

A primeira ação integrada ocorrerá na Região Tocantina, onde as corregedorias vão lançar o projeto de atuação integrada, no dia 5 de julho, às 9h, no auditório do Fórum Henrique de La Roque, em Imperatriz. Na oportunidade, a sociedade civil poderá conversar com as três corregedorias (Justiça, MP e DPE), apontar as problemáticas gerais e sugerir melhorias para o Sistema de Justiça.

Antes, no dia 4, ocorrerão dois momentos de conversa. No primeiro, os corregedores reúnem-se com magistrados, promotores de Justiça e defensores públicos que atuam em Imperatriz. Na segunda etapa haverá a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), seccional Imperatriz.

Para Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, corregedor-geral do MP, a ação inédita vai aproximar o cidadão do promotor de Justiça, defensor público e do juiz. “A proposição do desembargador Marcelo Carvalho é de relevada importância na medida em que pretende unir forças entre as instituições envolvidas com a prestação jurisdicional, para melhorar todo o Sistema de Justiça”, ressaltou Eduardo Nicolau.

Para o corregedor da DPE, defensor José Augusto Gabina de Oliveira, o projeto trará um alinhamento das ações que vinculam os três órgãos, a abordagem in loco dos problemas existentes, e ouvirá a sociedade, que almeja acesso e eficiência do Judiciário. “Em uma visita simples como essa muitos problemas, que por vezes se arrastam há anos, são resolvidos com um diálogo franco com o cidadão, advogados, defensores, promotores e juízes”, assinalou.

Os corregedores discutiram também temas como ampliação das audiências de custódia; novo modelo de correição judicial; Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual; Semana de Baixa Processual, quando foram baixados mais de 32 mil processos em todo o Estado; dentre outros assuntos.

Participaram da reunião os juízes Marcelo Moreira (diretor) e Kariny Reis Bogéa (Planejamento Estratégico).

Justiça suspende eleição da Câmara municipal de Brejo

A vereadora Lúcia Lima (PHS), de Brejo (MA), obteve uma vitória inédita na história política do município. É que, ela através dos advogados Wallyson Soares e Luís Francivando, impetrou um Mandado de Segurança com Pedido de Liminar e o juiz de Direito Edmilson da Costa Lima, deferiu a seu favor determinando a suspensão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo (MA), que seria realizada nesta sexta-feira (22). Porém, ficou constatado vício de processo legislativo resultando na suspensão da referida eleição.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o presidente daquela Casa Legislativa Municipal, Paulo Sérgio Santos de Carvalho, terá que pagar multa em valor fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Na decisão, o juiz Edmilson Costa estipulou um prazo de 10 dias para que o mesmo possa prestar todas as informações necessárias diante do exposto na petição dos impetrantes.

Viana: Justiça barra promoção pessoal de Magrado com dinheiro público

Decisão judicial alcança também secretários municipais e vereadores. Multa em caso de descumprimento é R\$ 10 mil, por violação

A Justiça determinou, a pedido do promotor de Justiça Lindemberg Malagueta Vieira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, que o prefeito do município, Magrado Barros, abstenha-se de vincular eventos realizados na cidade à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais, bancadas com dinheiro público.

A determinação judicial foi proferida nessa quarta-feira 20, como resultado de uma Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória. A prática que vinha sendo utilizada por Magrado fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza Parquet, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

“Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa em caso de descumprimento é R\$ 10 mil, por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito Magrado e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Viana: Justiça barra promoção pessoal de Magrado com dinheiro público

A Justiça determinou, a pedido do promotor de Justiça Lindemberg Malagueta Vieira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, que o prefeito do município, Magrado Barros, abstenha-se de vincular eventos realizados na cidade à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais, bancadas com dinheiro público.

A determinação judicial foi proferida nessa quarta-feira 20, como resultado de uma Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória. A prática que vinha sendo utilizada por Magrado fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

"O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição", enfatiza Parquet, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

"Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação", diz a liminar.

A multa em caso de descumprimento é R\$ 10 mil, por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito Magrado e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

SALÁRIOS | TJMA ANTECIPA PAGAMENTO DE SERVIDORES PARA SEXTA-FEIRA (22)

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, determinou a antecipação dos salários do mês de junho dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão para esta sexta-feira (22). Os recursos estarão disponíveis nas contas logo pela manhã.

“Na nossa gestão procuramos valorizar nossos servidores, mostrando o nível de comprometimento do Poder Judiciário com a sua valorização profissional”, ressaltou o presidente do TJMA. O desembargador Joaquim Figueiredo afirmou que a atual gestão do Tribunal de Justiça é desenvolvida com o pensamento no bem-estar dos servidores do Poder Judiciário.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Viana: Justiça proíbe promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores durante eventos

A Justiça proibiu a divulgação de nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito Magrado Barros

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

“Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Fonte: Ministério Público do Maranhão

“Estão fazendo com o prefeito o que foi feito com a Dilma”, diz Zé Inácio sobre afastamento do Gago de Governador Nunes Freire

Contra o golpe que estão orquestrando para agastar do cargo o prefeito Indalécio, o Gago (PT), de Governador Nunes Freire, o deputado Zé Inácio (PT) se manifestou na sessão plenária desta quinta-feira 21/06, na Assembleia Legislativa.

Em decisão proferida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, foi determinado o afastamento do prefeito Gago do cargo, acatando o pedido da promotora Laura Amélia. A alegação é que ele não estaria apto para a função.

Zé Inácio rebateu a decisão, lembrando que Indalécio foi empossado legitimamente pela Câmara Municipal. E só retornou ao cargo quando estava em pleno gozo de suas funções. “Ele estava vistoriando obras, fez o pagamento do funcionalismo público, recuperou as principais ruas da cidade, colou o hospital para funcionar com medicamentos na farmácia. Estive lá no último domingo, quando foi realizado um grande ato político pelo prefeito, e testemunhei o quanto ele é querido e o quanto ele estar totalmente apto para continuar a exercer seu mandato”, alegou.

Indução ao erro

Para o parlamentar, o Tribunal de Justiça foi induzido ao erro, visto que a decisão dada pela segunda instância foi baseada em fatos ocorridos em meses anteriores, ao reestabelecimento do prefeito. “O TJMA foi induzido ao erro, já que consta nos autos o laudo médico atestando a capacidade plena do Gago. O Tribunal o afastou para solicitar a perícia. E por que não agiu como o juiz da primeira instância, que solicitou o laudo médico sem pedir seu afastamento do cargo??”, questionou Zé Inácio.

Esse golpe político que estar sendo orquestrado via judiciário pelo vice-prefeito Josimar Alves de Oliveira, é semelhante ao golpe dado na presidenta Dilma Rousseff. “Não vamos aceitar esse golpe do vice-prefeito, que está sendo feito igualmente como fizeram com a presidenta Dilma, pois o Gago estar em pleno gozo de suas capacidades mentais e com total condições para realizar a gestão do município. Mas não tenho dúvida que esse erro será imediatamente corrigido e a justiça reestabelecida. Espero que o Tribunal reveja sua decisão, faça justiça e que prevaleça a vontade do povo, que o elegeu com mais de oito mil votos”, disse.

Justiça proíbe prefeito de Viana de se aproveitar de festividades para promoção pessoal

Prefeito de Viana durante o carnaval

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

"O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição", enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

"Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação", diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Em Viana, Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores durante eventos

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça determinou, na última quarta-feira (20), que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no Artigo 37 da Constituição Federal.

"O município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição", enfatiza o representante do MP-MA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, "slogans" e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

"Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação", diz a liminar.

A multa de descumprimento é de R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

(Informações do MP-MA)

Assembleia homenageia o desembargador Ricardo Duailibe com a Medalha “Manuel Beckman”

A Assembleia Legislativa realizou, nesta quinta-feira (21), sessão solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), desembargador Ricardo Duailibe. A iniciativa foi do deputado Rigo Teles (PV).

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, presidiu a solenidade e elogiou a iniciativa de Rigo Teles, afirmando ser uma justa homenagem ao desembargador Ricardo Duailibe, que tem uma longa lista de serviços prestados ao Judiciário do Maranhão.

“É uma justa homenagem que esta Casa faz ao desembargador Ricardo Duailibe, que, inclusive, terá a atribuição de comandar as eleições neste ano eleitoral. Certamente, da mesma forma equilibrada que ele conduz como servidor público, como desembargador, ele fará como presidente do TRE, fazendo com que o pleito no Maranhão aconteça dentro da normalidade, e que prevaleça a vontade de povo. É assim que nós esperamos”, acentuou.

Estiveram presentes também os deputados Rogério Cafeteira (DEM), Fábio Braga (SD), Valéria Macedo (PDT) e Roberto Costa (MDB); o desembargador Tyrone Silva; o secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago; o procurador-geral de Justiça de Pernambuco, Francisco Barros; o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz; o presidente do TRE do Amazonas, João Simões; familiares e servidores do tribunal.

Em seu pronunciamento, Rigo Teles agradeceu a presença de todos e disse que Ricardo Duailibe é uma pessoa que tem relevantes serviços prestados ao Estado, como advogado, como membro da OAB-MA, como desembargador do Tribunal de Justiça e como presidente do TRE-MA.

“A Casa Legislativa do Maranhão está sempre reconhecendo profissionais com trabalhos relevantes para a sociedade, como é o caso do desembargador, que já é maranhense e, por isso, merecedor da maior condecoração que a Assembleia pode conceder a um cidadão: a Medalha Manuel Beckman”, afirmou.

“Sem dúvida o desembargador Ricardo Duailibe é um dos nomes que dignificam a nossa Justiça, pela sua competência, equilíbrio e senso de justiça. Nada mais justo do que a Assembleia prestar essa homenagem ao cidadão tão ilustre como o dr. Ricardo”, afirmou o deputado Rogério Cafeteira.

“É uma honra estarmos, aqui, na Assembleia do Estado do Maranhão, para acompanhar essa grande homenagem ao desembargador Ricardo, uma pessoa conhecida pelos seus méritos e realizações. Um magistrado que honra e dignifica a toga brasileira”, disse o presidente do Tribunal Regional do Estado do Amazonas, João Simões.

O desembargador Ricardo Duailibe disse que ficou muito feliz com a homenagem. “É uma honra, para mim, receber essa medalha. É um reconhecimento de que estou fazendo um trabalho, que está no rumo certo. Estou

muito honrado com a homenagem que a Assembleia Legislativa do meu Estado me presta hoje”, declarou o homenageado.

Deputado diz que TJ-MA foi induzido ao erro quando afastou o prefeito Gago

"É um golpe que querem aplicar em Nunes Freire, parecido com o que foi orquestrado contra a presidenta Dilma Rousseff", comparou o parlamentar petista ao sair em defesa do gestor.

Zé Inácio pede que TJ/MA reveja decisão que afastou prefeito.

O deputado Zé Inácio (PT) registrou, da tribuna da Assembleia, na sessão desta quinta-feira (21), [o caso do afastamento do prefeito do município de Governador Nunes Freire, Indalécio Vanderley Vieira Fonseca \(PT\)](#), conhecido por Gago, ocorrido na última segunda-feira (18), por decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA).

Segundo o deputado, o TJMA foi induzido ao erro ao fundamentar sua decisão no entendimento de que o gestor não estaria apto a exercer a função. "O prefeito Gago, depois de recuperar-se de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), há 15 dias, retornou ao município e foi devidamente empossado pela Câmara Municipal, o que já poderia ter feito há alguns dias, por estar em total condições de continuar seu trabalho. O gestor tem vistoriado obras, colocou a folha de pagamento em dia e está administrando normalmente a cidade", esclareceu.

"O juiz da primeira instância, que também apreciou o mesmo pedido de afastamento do prefeito, indeferiu tal pedido e determinou a posse, exigindo apenas que fosse feita uma perícia médica. Ocorre que o Tribunal de Justiça, induzido ao erro, porque consta dos altos laudo médico comprovando e atestando a capacidade plena do prefeito, deveria ter feito o mesmo que fez o magistrado de primeira instância, que determinou que o comando do município ficasse sob a gestão do prefeito Gago e, ao mesmo tempo, determinou que fosse feita a perícia", complementou Zé Inácio.

Zé Inácio afirmou não ter dúvidas de que esse erro será imediatamente corrigido e a justiça, restabelecida. "É um golpe que querem aplicar em Nunes Freire, parecido com o que foi orquestrado contra a presidenta Dilma Rousseff. É o vice, orquestrando, mais uma vez, o golpe que não pode ter a complacência do Poder Judiciário desse Estado. Peço, desta tribuna, que a justiça seja restabelecida, porque o prefeito está em pleno gozo de suas capacidades mentais de entender e de querer. E tem total condições de tocar a gestão do município", apelou.

• LEIA TAMBÉM:

- [Prefeito de Governador Nunes Freire sofre AVC e é internado em São Luis](#)

- [Ministério Público pede exames para avaliar condições físicas e mentais de prefeito maranhense](#)

- [Desembargador determina posse do vice no lugar de prefeito maranhense que sofreu AVC](#)

ABSURDO! Juíza de Viana proíbe prefeito de falar em eventos culturais do município

A decisão da magistrada também impede que os locutores, apresentadores e até mesmo os cantores cite o nome do gestor Magrado Barros (PSDB) ou de quaisquer secretário municipal.

Decisão da juíza Odete Trovão, deve gerar reação da FAMEM...

Beira o ridículo a decisão da juíza do município maranhense de Viana, Odete Maria Pessoa Mota Trovão (foto ao lado), em proibir que o prefeito Magrado Aroucha Barros (PSDB) abstenha-se de fazer algum tipo de pronunciamento em eventos realizados no município.

Na determinação liminar ilógica da magistrada, além do prefeito também não podem ser veiculados aos eventos secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais realizados na cidade.

Censura pura!

A Ação foi motivada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira (foto abaixo), sob alegação de ser uma prática que fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública. "***O Município mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição***", justifica o membro do Ministério Público.

Na verdade, o que o Promotor e a Juíza chamam de promoção pessoal, é prática histórica e comum de todos, repito, todos os 217 prefeitos (a) do Maranhão, quiçá, da totalidade os municípios brasileiros.

De modo geral, o prefeito é a maior autoridade local, impedir que uma figura pública eleita pelo povo para representar um determinado município seja cerceado na fala ao público em evento realizado pela municipalidade configura-se um completo abuso e, ainda, um claro preconceito à classe política. Sem falar, também, que é uma afronta à Constituição.

Autor da Ação, promotor Lindemberg Malagueta.

Na decisão hilária, a juíza Odete Trovão, acredite se quiser, ainda proíbe que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, elogios ou dê alô para qualquer integrantes da administração municipal.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e

transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Já viu se a moda pega?

A decisão em si é um pleno desrespeito aos prefeitos de todo o Estado e uma vergonha para o poder judiciário maranhense.

Quem deve se pronunciar sobre esse episódio é a Federação dos Municípios Maranhenses (FAMEM).

E não há dúvida que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) irá derrubar essa decisão liminar despautéria.

Prefeito/cantor de Lago da Pedra é condenado por falta de políticas públicas de resíduos sólidos

Uma sentença da 1ª Vara de Lago da Pedra condenou o Município, administrado pelo prefeito Laércio Arruda, à obrigação de implantar e executar projeto de destinação final e tratamento ambientalmente adequados de resíduos sólidos, consistente na construção e efetivo funcionamento de aterros sanitários na cidade e no povoado de Santa Tereza, observando-se o devido licenciamento ambiental, no prazo máximo de quatro meses.

A sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias, e também determina ao município a implantação, no mesmo prazo, do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). A multa diária é de R\$ 2 mil em caso de descumprimento.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que os resíduos sólidos produzidos no município de Lago da Pedra são depositados indiscriminadamente no lugar denominado 'lixão', tanto na cidade quanto na localidade Santa Tereza, fato público e notório em Lago da Pedra. O local citado, operado pelo Município e por terceiros, recebe lixo de forma aleatória, sem qualquer seletividade. Segundo a ação, o Município nunca foi dotado de aterro sanitário nem de outros mecanismos de destinação e disposição final ambientalmente adequados, revelando conduta omissa.

O MP também enfatizou que o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos "in natura" a céu aberto caracteriza evidente dano ambiental pela contaminação do solo, do ar e dos recursos hídricos subterrâneos, bem como pela proliferação de vetores de doenças e até mesmo pela contaminação de recursos hídricos de superfície, comprometendo o uso dos recursos naturais, além de desperdiçar recursos públicos na manutenção e despoluição desses locais.

Em contestação, o Município limitou-se a alegar ter implantado o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que estaria sendo devidamente cumprido, tendo anexado ao processo uma cópia do referido plano.

O magistrado ressaltou o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto na Constituição Federal, onde se insere diretamente a questão dos lixões, representando diretamente o interesse público. Ele entendeu que a situação da área é grave, concentrando focos de doenças e de devastação ambiental, considerando o desmatamento e a poluição do ar.

"O Município não demonstrou, em nenhum momento, a implantação de uma política efetiva no combate ao descarte indiscriminado de resíduos sólidos, tendo tão somente afirmado que o plano municipal está sendo cumprido. No entanto, o que se percebe é que o lixão é o mesmo há mais de quinze anos, não licenciado e desprovido de infraestrutura, o que destoia da própria defesa apresentada pelo Município", destacou.

O post [Prefeito/cantor de Lago da Pedra é condenado por falta de políticas públicas de resíduos sólidos](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Viana: Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores durante eventos

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

"O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição", enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

"Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação", diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

O post [Viana: Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores durante eventos](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Membros do Judiciário recebem Moção de aplausos da Câmara Municipal pelo projeto "Mediar para Educar"

Na manhã de ontem (21), os Juízes Ana Beatriz, Delvan Tavares e a advogada Milena Bonis receberam das mãos do vereador Fábio Hernandez (PSC) moção de aplausos relativa à conquista do "Prêmio Conciliar é Legal" de 2017 pelo Conselho Nacional de Justiça, através do projeto "Mediar para Educar" que promove mediações de conflitos escolares entre estudantes de Imperatriz. A primeira escola a receber o projeto foi a Casa do Estudante.

A Juíza Ana Beatriz estendeu os agradecimentos ao judiciário local e pelo apoio que a Câmara deu ao projeto. O objetivo principal foi o de mostrar aos alunos como aprender o exercício do dialogo e da tolerância, do respeito ao outro, e a Escola Casa do Estudante abraçou a ideia. "Nossa primeira conquista foi o premio 'Conciliar Legal', onde ficamos como o melhor projeto do estado e agora já o estamos implantando na escola municipal São Sebastião que fica no bairro da Caema e já está realizando esse projeto. Fico muito feliz por estar nesta casa atestando que aqui é um local que cumpre seu papel de compromisso com o cidadão e contamos sempre com o apoio dos senhores nisso", informou.

A Advogada Milena Bonis falou sobre a sua alegria em ter idealizado e junto com o judiciário poder contribuir de alguma forma com a sociedade. Espera que Imperatriz possa aplicar a mediação escolar em todas as escolas da cidade para que assim se possa mudar o costume das pessoas, através das crianças que são o principio de tudo.

O Juiz Delvan Tavares falou do seu respeito e admiração pela Câmara, pois acompanha todos os temas discutidos e o interesse da Câmara em resolver os problemas da comunidade. Para ele a casa representa os pensamentos da cidade e que sempre persista esse debate, pois só através da divergência e do debate, independente do partido e ideologia é que se extraem as melhores soluções. Informou que o projeto partiu da cabeça iluminada das Doutoradas Ana Beatriz e Milena Bonis e que ele se considera um defensor da infância da adolescência e da juventude de Imperatriz, onde o segredo do progresso está em prestigiar e respeitar a infância brasileira, pois quando isso acontecer o país irá prosperar.

"A finalidade do projeto é disseminar que a ideia da conciliação comece pelas escolas, onde crianças ou adolescentes que tiverem algum conflito não sejam só penalizadas pelo diretor, mas que seja dada a oportunidade de conversarem. Assim uma briga ou discussão pode terminar num pedido de desculpas e isso irá contribuir com o grande desafio da educação do Brasil, que é diminuir o alto índice de violência. Por isso me envolvi e trabalhei fortemente para que o objetivo fosse aplicado. O resultado é esse que todos já tem conhecimento", disse.

Por fim agradeceu a presença do Dr Adolfo Pires (diretor do Fórum), autoridade que sempre apoia as iniciativas dos juízes da Comarca e tudo que vem a melhorar a cidade que ele tem imenso carinho e respeito.

Agora lascou: Justiça determina proibição de auto-promoção de prefeito, vereadores e secretários de Viana

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Barros, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Prefeito, vereadores e secretários estão proibidos de se autopromoverem em eventos

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal. “Inferre-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores de Viana durante eventos

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

"O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição", enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

"Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação", diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Zé Inácio pede que TJ/MA reveja decisão que afastou prefeito

O deputado Zé Inácio (PT) registrou, da tribuna da Assembleia, na sessão desta quinta-feira (16), o caso do afastamento do prefeito do município de Governador Nunes Freire, Indalécio Vanderley Vieira Fonseca (PT), conhecido por Gago, ocorrido na última segunda-feira (18), por decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA).

Segundo o deputado, o TJMA foi induzido ao erro ao fundamentar sua decisão no entendimento de que o gestor não estaria apto a exercer a função. "O prefeito Gago, depois de recuperar-se de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), há 15 dias, retornou ao município e foi devidamente empossado pela Câmara Municipal, o que já poderia ter feito há alguns dias, por estar em total condições de continuar seu trabalho. O gestor tem vistoriado obras, colocou a folha de pagamento em dia e está administrando normalmente a cidade", esclareceu.

"O juiz da primeira instância, que também apreciou o mesmo pedido de afastamento do prefeito, indeferiu tal pedido e determinou a posse, exigindo apenas que fosse feita uma perícia médica. Ocorre que o Tribunal de Justiça, induzido ao erro, porque consta dos altos laudo médico comprovando e atestando a capacidade plena do prefeito, deveria ter feito o mesmo que fez o magistrado de primeira instância, que determinou que o comando do município ficasse sob a gestão do prefeito Gago e, ao mesmo tempo, determinou que fosse feita a perícia", complementou Zé Inácio.

Zé Inácio afirmou não ter dúvidas de que esse erro será imediatamente corrigido e a justiça, restabelecida. "É um golpe que querem aplicar em Nunes Freire, parecido com o que foi orquestrado contra a presidenta Dilma Rousseff. É o vice, orquestrando, mais uma vez, o golpe que não pode ter a complacência do Poder Judiciário desse Estado. Peço, desta tribuna, que a justiça seja restabelecida, porque o prefeito está em pleno gozo de suas capacidades mentais de entender e de querer. E tem total condições de tocar a gestão do município", apelou.

Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores de Viana durante eventos

Liminar é resultado de Ação Civil Pública, em 18 de junho, pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca Em...

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

“Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Justiça Veta Promoção Pessoal De Prefeito, Secretários E Vereadores Durante Eventos

VIANA – Finalmente uma decisão judicial que busca colocar freio nas promoções indevidas de agentes públicos, especialmente dos prefeitos e secretários municipais que usam a máquina pública para se promoverem e promover seus aliados políticos, principalmente em ano de eleição. Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 20, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

“Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

Justiça veta promoção pessoal de prefeito, secretários e vereadores durante eventos

Em atendimento ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta semana, que o prefeito de Viana, Magrado Aroucha, abstenha-se de vincular eventos realizados no município à pessoa dele e às de secretários municipais, vereadores, integrantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, antes, durante ou após apresentações ou manifestações culturais e/ou musicais.

Segundo o autor da Ação Civil Pública Inibitória, com pedido de tutela provisória, que resultou na determinação judicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, a prática fere os princípios da moralidade e impessoalidade da Administração Pública, contido no artigo 37 da Constituição Federal.

“O Município de Viana mantém como costume administrativo o culto à imagem dos gestores locais, em especial prefeito e secretário, além de figuras públicas estaduais e nacionais, em flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade, utilizando festividades para enaltecer a personalidade daqueles que deveriam velar pela busca do respeito à Constituição”, enfatiza o representante do MPMA, na manifestação.

A liminar, deferida pela juíza Odete Trovão, também veta que locutores, apresentadores ou integrantes de atrações musicais, divulguem nomes, imagens, slogans e elogios que caracterizem promoção pessoal do prefeito e demais integrantes da administração municipal.

“Infere-se das fotografias e vídeos (propaganda institucional) anexados aos autos, ainda que estes se destinavam, a princípio, a informar aos munícipes sobre os eventos culturais realizados no período dos festejos juninos e carnavalesco, entretanto buscaram a todo tempo vincular a imagem pessoal do atual prefeito às realizações, enaltecendo de modo explícito sua atuação”, diz a liminar.

A multa de descumprimento é R\$ 10 mil por violação, cujo montante deve ser pago pessoalmente pelo prefeito e transferido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.